

no corrente exercício, previsto em 1º índice técnico.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Fundão, 11 de novembro de 1950.

Orlando Junqueira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria. Seren-
rio da Prefeitura Municipal de Fundão, aos onze dias
do mês de novembro de 1950 - *Orlando Junqueira*
Secretário - Serenório

Lei nº 46/50

Suplementa verbas e abre
crédito especial.

A Câmara Municipal de Fundão, Es-
tado do Espírito Santo:

Decreta:

Artº 1º - Ficam suplementadas com
as respectivas quantias as seguintes dotações orçamentárias
constantés

Lei nº 46/50.

Suplementa verbas e abre
crédito especial.

O Prefeito Municipal de Fundão, Esta-
do do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Muni-
cipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam suplementadas
com as respectivas dotações orçamentárias constantés
da tabela 3, do orçamento vigente da despesa:

303.8.63.3	CRF	2.500,00
303.8.63.4	"	500,00
Soma	CRF	3.000,00

Artº 2º. Fica igualmente, aberto um crédito especial na quantia de CRF 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento da seguinte despesa:

I - Hospedagem de um oficial de Polícia em Comissão neste Município CRF 2.400,00

II - Construção de gabinete. Mes indepassáveis nas sessões eleitorais desta cidade e vila de Limbui, no pleito de 3 de outubro último CRF 2.100,00

Soma CRF 4.500,00

Artº 3º. Os recursos para cobertura deste crédito advirão do excesso de arrecadação, no corrente exercício, computado em % índice técnico.

Artº 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, 19 de dezembro de 1950

Osvaldo Muniz
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria. Secretaria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta.

Osvaldo Muniz
Secretário-Desembolso.

Lei nº 47/50.

Concede abono natalino e abre crédito especial com anulações de verbas.